Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0669 / 2022 dado pelo
protocolo distribuído à PRESIDÊNCIA
em, 01 de AGOSTO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Vereador Ailton Machado

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, INDICO que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Muzzi de Miranda**, para que o mesmo interceda junto a **Secretaria Municipal de Planejamento para que, na forma da Emenda Constitucional nº. 123 de, 14 de julho de 2022, regulamentada pela portaria MTP nº. 2.162, de 27 de julho de 2022, promova o cadastro dos TAXISTAS para percepção do benefício "AUXÍLIO TAXISTA" do Governo Federal.**

APROVADA
02/08/22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

No dia 14 de julho de 2022 foi instituída pela Emenda Constitucional nº. 123 e regulamentada pela portaria do MTP nº. 2.162 que estabeleceu o benefício intitulado "AUXÍLIO TAXISTA".

O benefício foi implementado para enfrentamento do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível do preço do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes.

O Benefício Taxista tem validade até dezembro/2022 e o número de parcelas poderá ser ajustado considerando o número de trabalhadores beneficiários cadastrados e o limite global de recursos. O valor máximo é de R$ 1.000 por parcela.

Terão direito ao pagamento os motoristas de táxi registrados nas prefeituras até 31 de maio de 2022, que sejam titulares de concessão, permissão, licença ou autorização emitida pelo poder público municipal.

O benefício somente será pago a quem estiver em regular e efetivo exercício da atividade e com CPF e CNH também regulares.

No último sábado, 30, realizei pesquisa no site do Governo Federal para buscar informações quanto à situação cadastral do município e verifiquei que está regularmente cadastrado com a situação "ATIVO", conforme *print* de tela que abaixo faço constar.

Câmara Municipa
Processo nº
protocolo, di
Em,

Cadastro de Entes/Entidades

Permite a inclusão/manutenção de Entes/Entidades na Plataforma +Brasil

29.128.766/0001-38 / MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Dados Basicos | Usuarios | Destinatários | Fundos/Vinculado(as)

CNPJ: 29.128.766/0001-38 (CNPJ do Ente)

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Nome Fantasia: CACHOEIRAS DE MACACU GABINETE DO PREFEITO

CNAE: 8411-6-00 - Administração pública em geral

Natureza Jurídica: 124-4 - Município

Situação: ATIVO

Endereço: RUA OSWALDO ARANHA, 6, - CAMPO DO PRADO - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ - CEP 28680-000

Município: CACHOEIRAS DE MACACU

UF: RJ

IDH: 0,700 (Índice de Desenvolvimento Humano, (0,000-1,000))

População: 58.653 (População aproximada. Somente numeros)

Responsavel: *** 352.537-** - RAFAEL MIRANDA - PREFEITO

Telefone: (21) 8317-4370 (Ex: (99) 9999-9999)

E-mail: convenio@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br (Apenas letras minusculas. Ex: email@email.com)

Considerando isso, o próximo passo, conforme dispõe a regulamentação nº. 2.162 do MTP é a transmissão, pelo município, dos dados dos taxistas titulares que estiverem regularmente cadastrados até, conforme já mencionado, 31 de maio do corrente ano. Para tanto, anexo abaixo o *QR Code* do Manual de Cadastro dos Taxistas para maior facilidade do ente municipal.

Considerando ainda o município quedou-se inerte e **perdeu o prazo** para envio das informações dentro do primeiro período (31/07/2022), peço URGÊNCIA para que seja promovida a transmissão dos dados dos taxistas até o dia **15 de agosto de 2022**, para que os beneficiários possam receber o auxílio a que fazem jus no dia 30/08/2022. Saliento que o prazo fatal para envio das informações se dará no dia 11 de setembro de 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

Não obstante e para maior facilidade e comodidade do agente municipal, anexo abaixo o *QR Code* que dará acesso direto à página da Web para cadastro dos taxistas beneficiários.

Assim, por ser esta indicação que trará apenas benefício, sem oneração ao erário municipal, a classe de taxistas de nossa cidade, reputo justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e do pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2022.

Edgar Rosa da Silva
Vereador Brasil 35

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0669 / 2022 dado pelo protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 01 de AGOSTO de 2022

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ